



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1186/2017

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA OS QUADROS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO Resolução 227/2011 alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, que dispõe sobre a implantação do sistema de Controle Interno nos municípios capixabas;

CONSIDERANDO Lei Municipal 602/2013 que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Brejetuba-ES.

CONSIDERANDO que o artigo 9º, parágrafo único da lei 602/2013, dispõe que “até o provimento dos cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade Central de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo, desde que preenchidas as qualificações exigidas para o exercício da função”.

CONSIDERANDO Decreto Municipal 029/2013, alterado pelo Decreto Municipal 281/2016, que regulamenta a lei 602/2013;

CONSIDERANDO Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Brejetuba;

CONSIDERANDO Plano Anual de Auditoria Interna e necessidade de equipe lotada na UCCI para realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o servidor ora remanejado, atende os requisitos legais constantes no artigo 9º da Lei municipal 602/2013.



CONSIDERANDO impossibilidade financeira de realização de concurso público, devido ao alto índice de folha de pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, Sr. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Remanejar o servidor efetivo **CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO** – ocupante do cargo de assessor jurídico, para os quadros da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º- O servidor ora remanejado ficará incumbido de realizar as atribuições previstas na lei 606/2013, especificamente quanto às atividades de auditoria, sob supervisão direta da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, conforme cronograma estabelecido por esta Unidade, através do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT, bem como prestar apoio a UCCI no exercício de sua missão institucional.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente Portaria 443/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejetuba-ES, 08 de maio de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

